



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 021/2024

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 020/2024, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da contratação de fornecimento de lanches devidamente embalados e refeições em marmitex completas devidamente acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com tampa, tamanho 08, a qual visa atender a demanda para equipe durante o acontecimento dos eventos culturais programados para o ano da Fundação Casa de Cultura.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. Todos os encargos decorrentes da execução do objeto, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada; b. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Fundação Casa de Cultura no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações; c. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a Fundação Casa de Cultura, caso verifique que os mesmos não atendem as

especificações deste Termo; d. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas; e. Refazer, sem custo para a Fundação Casa de Cultura, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada f. Todos os itens deste termo deverão ser entregues nos locais e horários determinados pela Fundação Casa de Cultura; g. Todos os itens deverão estar conforme exigidos neste termo; h. Todas as despesas com hotel, transporte e refeição de sua equipe serão por conta da contratada i. Os serviços de fornecimento de marmitex servidas, os alimentos fornecidos devem estar em conformidade com os padrões de segurança alimentar e manter a qualidade esperada, bem como devem ser servidas de acordo com cardápio variado. j. Podendo incluir inspeções regulares das instalações do fornecedor, garantindo que os alimentos sejam armazenados e manuseados adequadamente. k. Substituir os lanches, desde que solicitado pelo responsável pelo recebimento, eventualmente entregues em desacordo com as especificações constantes no contrato, ou que apresente vício de qualidade, peso inferior, validade ou má aceitação; l. Cumprir rigorosamente as Leis, Instruções, Normas e demais Legislações Sanitárias Federais e Estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de manipulação e a qualidade dos alimentos, segundo a legislação vigente; m. Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos; Responsabilizar-se pelo transporte dos itens a serem fornecidos. Os veículos de transporte devem garantir a integridade, qualidade e temperatura dos produtos. O compartimento da carga deve estar seco, livre de aromas ou odores e em boas condições de higiene e limpeza. Os veículos de transporte de alimento devem possuir certificado de vistoria, de acordo com a legislação local vigente

### ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
------	------	-----------	------------	---------	------------	-------------

1	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COM SERVIÇO COMPLETO DERESTAURANTE	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	MARMITEX: Composto por um marmitex, um refrigerante e talheres descartáveis: Refeição tipo marmitex tamanho grande nº 08 completa contendo no mínimo: arroz, feijão, farofa, dois tipos de guarnição (massa, tubérculos, ou legumes cozidos, ensopados, fritos ou ao molho), 01 tipo de carne (frango, carne suína, ou bovina, peixe), salada;	SERVIÇO	230	5.290,00
2	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COM SERVIÇO COMPLETO DERESTAURANTE	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	LANCHE: Composto por um sanduíche natural, 1 fruta, suco ou refrigerante de 200ml : PÃO DE BATATA DE 60g (mínimo) c/ recheio: HOT DOG (molho de tomate e salsicha) ou frio (PATÊ DE FRANGO COM REQUEIJÃO, ALFACE, MUSSARELA PRESUNTO). Cada sanduíche dev	SERVIÇO	2400	19.200,00

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 021/2024

A presente contratação visa o fornecimento de lanches e marmitex completas servidas de acordo com as especificações para atender às necessidades alimentares dos funcionários que estiverem trabalhando nos eventos culturais da Fundação Casa de Cultura . É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação dos funcionários, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzirem ou comprarem seus alimentos.

### JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução para eventual aquisição e contratação de lanches e marmitex será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

### RESULTADOS PRETENDIDOS

A principal meta é garantir aos servidores uma alimentação de qualidade com padrões de segurança alimentar esperados, bem como variedade de alimentos durante os eventos que acontecem em sua maioria aos finais de semana e fora da carga horaria semanal.

### CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Serão contratados sanitários químicos para eventos , de forma a dar suporte sanitário e de conforto para os eventos, considerando o tempo de duração.

### CONCLUSÃO



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 021/2024

Esta Comissão de Estudo Técnico Preliminar declara viável esta contratação.

João Monlevade, MG - 19 de março de 2024

Jéssica Martins de Oliveira

---

Ricardo Alexandre de Oliveira

---

Thainara Fernanda Da Silva

---

Wellington Caetano Da Silva

---

Wir Caetano Francisco

---

Cibele de Souza Andrade

---